



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000



LEI Nº 2.373, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a custear a impressão de livros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Poço Fundo (MG), Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a obra denominada “100 anos da Escola José Bonifácio”, de autoria de Rita de Cássia Silva da Costa e Miriam Aparecida Abrahão.

**Art. 2º** – Como contrapartida da referida doação, o Município promoverá a impressão de 100 (cem) exemplares do livro “100 anos da Escola José Bonifácio”, destinando até 10 (dez) livros em prol de cada uma das autoras, sendo que o restante será distribuído e utilizado na rede municipal de ensino e na propagação da cultura local.

**Art. 3º** – Poderão ser impressos tantos outros exemplares quantos forem necessários com a finalidade de compor os acervos das instituições educacionais, culturais e sociais do Município, como escolas, biblioteca municipal, departamentos municipais de cultura e turismo, e similares.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima  
Prefeito Municipal

ROSIEL DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Poço Fundo - MG

Certidão  
Certifico que a Lei nº 2373  
de 29 de abril de 2022 foi registrada no  
Livro nº 2022 de registro de  
Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref.  
Mun. de Poço Fundo em 29/04/2022 nos  
termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.  
Eli de Lima Pinheiro Ferreira  
Responsável Serviço de Secretaria

*Eli de Lima Pinheiro Ferreira*